

LEI Nº 11.505, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria 106 (cento e seis) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e extingue 106 (cento e seis) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município, constante da letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 106 (cento e seis) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, código TP – 1.07.07, referências A, B, C, D, E e F, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município, constante na letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam extintos 106 (cento e seis) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, código SA – 1.01.06, referências A, B, C e D, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município, constante na letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro
de 2013.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.